

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 208, de 04 de novembro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 04 / 44 / 2025

"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito NILDA JACOB COSTA SILVA servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de *TÉCNICO DE ENFERMAGEM* durante o período de *06/11/2025 a 04/01/2026*, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura MG, 04 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal